



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0065/2021

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o projeto de decreto legislativo n. 1.937/2021, de autoria da Mesa Diretora, que visa reajustar os subsídios dos Gestores Municipais a partir de 1º de janeiro de 2022.


Da análise da presente propositura temos que a mesma encontra amparo na Constituição Federal, nas disposições do artigo 37, inciso X, nas disposições da Lei Complementar n. 101/00, em especial os artigos 16 e 17 c/c o artigo 20, inciso III, alínea "b", conforme atesta a análise do impacto orçamentário financeiro que estima um impacto financeiro nulo para o presente exercício, de R\$338.275,00 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais) para o exercício de 2022, e de R\$355.188,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais) para o exercício de 2023.


Temos, ainda, que o percentual com despesas de pessoal orçado para o presente exercício é de 42,03%, e que os percentuais previstos para os próximos exercícios, já considerados o impacto da presente propositura são de 47,82% (quarenta e sete inteiros, e oitenta e dois centésimos percentuais) para o exercício de 2022 e de 48,89% (quarenta e oito inteiros, e oitenta e nove centésimos percentuais) para o exercício de 2023).

Sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto de Lei segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 24 de novembro de 2021.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos